MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
Av. Brasil, n.º 1877 - Bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP 30140-002 - Tel. (31) 2123-9000

Ofício nº 602 **/2014/PRMG/PRDC/EADNJ**

Ref. : Inquérito Civil n.º 1.22.000.408/2013-91
(favor mencionar o número deste na resposta)

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2014

À Sua Senhoria o Senhor
Hélio Vida Cassi
Presidente da Associação Brasileira dos Centros de Diálise e Transplante - ABCDT
SRTVS, 701, Bloco III, Conjunto E, 5º andar, Ed. Palácio do Rádio I, Asa Sul
CEP: 70340-901 – Brasília/DF

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, informo que se encontra em tramitação nesta Procuradoria da República em Minas Gerais o presente procedimento administrativo, em que são investigadas as condições de saúde dos portadores de insuficiência renal crônica e a qualidade do tratamento fornecido pelas clínicas de Diálise em Minas Gerais.

Com o fim de instruir procedimento administrativo em tela, venho solicitar a colaboração dessa i. Associação Brasileira dos Centros de Diálise e Transplante - ABCDT , de modo a que, em 30 (trinta) dias informe:

a) a existência de eventuais estudos sobre as condições de tratamento dialítico, especialmente no que tange aos serviços ofertados pelas clínicas e centro particulares contrastados com o fornecido por hospitais públicos;

b) o quantitativo dos pacientes atendidos em clínicas particulares transferidos de hospitais públicos e as principais razões dessa transferência;

9

c) a demanda que aporta às clínicas particulares e se elas possuem uma estrutura adequada a fim de prestar um atendimento de qualidade à população que sofre de doenças renais crônicas;

d) a relação entre a capacidade de atendimento das clínicas em face da procura pelos serviços ofertados em diálise e se existem dados acerca do número de pacientes que não têm acesso ao tratamento;

e) como a política pública vigente em matéria de tratamento dialítico contempla a atuação completar das clínicas particulares de diálise no tratamento da doença renal crônica;

f) se existe uma parceria entre o governo federal e as referidas clínicas, com o escopo de fortalecê-las e ampliar o tratamento fornecido por elas;

Atenciosamente,

HELDER MAGNO DA SILVA
Procurador da República